



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## PORTARIA Nº 108, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO PARA OS TRABALHOS NECESSÁRIOS ÀS CONTRATAÇÕES DA MUNICIPALIDADE.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021,

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º** Ficam **DESIGNADOS** para atuarem como **PREGOEIROS**, os servidores abaixo identificados, já nomeados como Agentes de Contratação através das Portarias nº 094/2022 e 029/2024, respectivamente, como autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 2.547/2022 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 como seguem:

### DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS:

**Art. 2º** Ficam designados para atuarem como Pregoeiros, os já nomeados Agentes de Contratação:

- a) **LILIAN CRISTINE NAKAMURA MODESTO**
- b) **BRUNO VINÍCIUS DOS REIS DE AQUINO**

**Parágrafo Único:** Aos Servidores ora designados Pregoeiros, não será destinado qualquer valor como remuneração pelos serviços que serão desempenhados, ficando desde já estabelecido que apenas receberão o valor da gratificação estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 2.547/2022.

### DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

**Art. 3º** Ficam **NOMEADOS** para comporem a **EQUIPE DE APOIO** nos termos do Decreto Municipal nº 3.568/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) **ANDREY AUGUSTO SANTOS**
- b) **GABRIELA TIEMI HORIKAWA SONODA**
- c) **PRISCILA AYAKO TOGAWA**

**Parágrafo Único:** Os Servidores ora nomeados, pelos serviços que serão desempenhados, farão jus à gratificação estabelecida através do Decreto Municipal nº 2.966/2018 e em conformidade com o Artigo 2º do Decreto Municipal 3.568/2024, que será mediante apresentação de relatórios comprobatórios.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 108/2024, FLS.02.

com seus efeitos **RETROAGINDO** à data de 1º de Abril de 2024, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

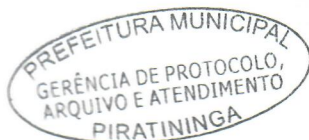
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Piratininga, 24 de Abril de 2024.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento